



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Terça-feira, 17 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 365

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Edital - Inscrições	7
Departamento Municipal de Educação	9
Atribuição de Classes / Aulas	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.americodecampos.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: www.americodecampos.dioe.com.br

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.americodecampos.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Terça-feira, 17 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 365

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 6.345. 10 DE JANEIRO 2.017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder a Senhora SUELI PECHOTO DE MELO BELILA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG.nº. 13.690.418 e do CPF.nº 082.743.188-03, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 676, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 09 de Fevereiro de 2.016 a 08 de Fevereiro de 2.017, a serem satirizadas do dia 02 de Janeiro de 2.017 a 31 de Janeiro de 2.017.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,

10 de Janeiro de 2.017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

Código Localizador: BZ3TXW+J

PORTARIA Nº. 6.346.

12 DE JANEIRO DE 2.017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito

Municipal de Américo de Campos, Estado de São

Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42,

Inciso VIII, LOM...

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da presente data, a senhora NILMARA CRISTINA DE CASTRO MACHADO DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG.nº. 20.396.368-4, CPF. nº. 121.722.108-54, residente e domiciliada na Rua João Pedro de Carvalho nº. 852, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, conforme o Art. 3º da Lei nº.955/91, para exercer as atribuições da função de COORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Américo de Campos/SP..

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,

12 de Janeiro de 2.017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

Código Localizador: UVLLZQN4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 17 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 365

Página 3 de 14



GOVERNO MUNICIPAL

AMÉRICO DE CAMPOS

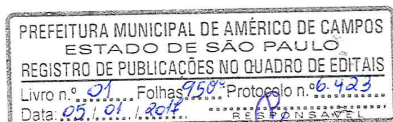
CNPJ 45.160.173/0001-05



Construindo Juntos

**PORTARIA Nº.6.334.
DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**

“Constitui Comissão para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo”.



CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

CONSIDERANDO a necessidade de promover contratações temporárias à regular prestação dos serviços públicos municipais, para atender a demanda do DME – Departamento Municipal de Educação e a rede Municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, a partir dessa data a **Comissão de Processo Seletivo 001/2.017**, conforme os seguintes servidores:

ADRIANA DE ALMEIDA BRAGA – RG. nº.13.690.425 – ASSESSORA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO;
REGINALDO ALTEMAR DA SILVA – RG. nº 12.954.009 – ENCARREGADO DE DIVISÃO DE PESSOAL;
MARCELO VIOLIN CHABOLI – RG. nº 22.868.441-9 - SUPERVISOR DE ENSINO;
FÁTIMA PENTEADO PIRES BERNARDO – RG. nº.11.231.696 – DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL “JOSÉ JABUR”;
LEONIRCE FERREIRA BASSO DA SILVA - RG. nº 4.836.643-2 - DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR - E.M.E.F. “FRANCISCO DE VILAR HORTA”;
RENATA DE CÁSSIA VIOLIN DORETO – RG.nº 16.932.157 - DIRETORA DO CEMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “JOAQUIM FERREIRA PIRES”.

Art. 2º. A Comissão desenvolverá os trabalhos de fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo sob a presidência da Assessora Técnica de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
05 de Janeiro de 2.017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA
Chefe do Setor de Contabilidade

Fone: (17) 3445-1970

Av. Fortunato Ruza, nº 270 - Centro - CEP: 15550-000 - Américo de Campos-SP
www.americodecampos.sp.gov.br

Código Localizador: P4Y8INGX



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Terça-feira, 17 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 365

Página 4 de 14

PORTARIA Nº. 6.348.

13 DE JANEIRO 2.017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder a Senhora MARA CRISTINA FERRACINI DIAS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG.nº. 11.952.837-X e do CPF. nº 159.245.248-50, residente e domiciliada na Rua Voluntário Norival Lacerda, nº. 567, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de ESCRITÚRARIO DE ESCOLA MUNICIPAL, 15 (quinze) dias de FÉRIAS, regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 26 de Maio de 2.016 a 25 de Maio de 2.017, a serem satirizadas do dia 16 de Janeiro de 2.017 a 30 de Janeiro de 2.017.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,

13 de Janeiro de 2.017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

Código Localizador: 58BXIZHJ

PORTARIA Nº. 6.349.

13 DE JANEIRO 2.017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder a Senhora ELAINE CRISTINA DA SILVA BARRIL, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG.nº. 30.334.517-2 e do CPF. nº 285.107.088-60, residente e domiciliada na Avenida Augusto Piacenti, nº. 930, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 30 (trinta)

dias de FÉRIAS, regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 25 de Julho de 2.012 a 24 de Julho de 2.013, a serem satirizadas do dia 16 de Janeiro de 2.017 a 14 de Fevereiro de 2.017.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,

13 de Janeiro de 2.017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

Código Localizador: WN8PU2VX

PORTARIA Nº. 6.350.

13 DE JANEIRO 2.017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder a Senhora LAISSE DOS SANTOS MARTINS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG.nº. 44.690.898-8 e do CPF.nº 378.380.968-12, residente e domiciliada na Rua Madalena Cianfa Ferracini, nº. 426, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 15 (quinze) dias de FÉRIAS, regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 10 de Março de 2.015 a 09 de Março de 2.016, a serem satirizadas do dia 16 de Janeiro de 2.017 a 30 de Janeiro de 2.017.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,

13 de Janeiro de 2.017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Terça-feira, 17 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 365

Página 5 de 14

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

RAPHAEL JOSÉ CUCOLO

Contratada

Código Localizador: SKZTGR3C

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TESTEMUNHAS

Nome: Paulo Alves da Motta

RG: 10.189.041

Nome: Fernando Vilar da Silva

RG: 29.691.998-6

Código Localizador: EZK6Y/HT

TERMO ADITIVO Nº 01/2017 DO CONTRATO Nº 29/2016

Pelo presente Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado, a Prefeitura do Município de Américo de Campos-SP., pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Fortunato Ruza, nº 270, inscrita no CNPJ sob nº 45.160.173/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Carlos Roberto Achilles, brasileiro, casado titular da cédula de identidade nº 11.098.851 e do CPF nº 030.183.518-78, residente e domiciliado na Linha Cabeceira Aguas Paradas, 3773, Rural, nesta cidade de Américo de Campos-SP, denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Auto Posto Colina de Américo de Campos Ltda, com sede à Rua Voluntário Norival Lacerda nº 605, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 55.732.051/0001-08, Inscrição Estadual nº 167.000.972.110, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Raphael José Cucolo, portador do RG nº 43.667.044-6 e do CPF nº 219.501.018-5, denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o reajuste do preço de fornecimento de combustível do contrato nº.29/2016, de acordo com a cláusula IV, do referido contrato firmado entre as partes, em 18 de maio de 2016 e aditivado:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO,

Fica reajustado o valor do etanol a partir da data da assinatura deste termo aditivo de contrato, passando o valor de 2,779 para R\$ 2,879.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.

Américo de Campos, SP, 03 de janeiro de 2017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01/2017 DO CONTRATO Nº 59/2016

Pelo presente Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado, a Prefeitura do Município de Américo de Campos-SP., pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Fortunato Ruza, nº 270, inscrita no CNPJ sob nº 45.160.173/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Carlos Roberto Achilles, brasileiro, casado titular da cédula de identidade nº 11.098.851 e do CPF nº 030.183.518-78, residente e domiciliado na Linha Cabeceira Aguas Paradas, 3773, Rural, nesta cidade de Américo de Campos-SP, denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Auto Posto Colina de Américo de Campos Ltda, com sede à Rua Voluntário Norival Lacerda nº 605, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 55.732.051/0001-08, Inscrição Estadual nº 167.000.972.110, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Raphael José Cucolo, portador do RG nº 43.667.044-6 e do CPF nº 219.501.018-5, denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o reajuste do preço de fornecimento de combustível do contrato nº.59/2016, de acordo com a cláusula IV, do referido contrato firmado entre as partes, em 11 de outubro de 2016 e aditivado:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO,

Fica reajustado o valor do etanol a partir da data da assinatura deste termo aditivo de contrato, passando o valor de 2,779 para R\$ 2,879.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.

Américo de Campos, SP, 03 de janeiro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Terça-feira, 17 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 365

Página 6 de 14

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

RAPHAEL JOSÉ CUCOLO

Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Paulo Alves da Motta

RG: 10.189.041

Nome: Fernando Vilar da Silva

RG: 29.691.998-6

Código Localizador: 1LTP9XE3

Américo de Campos, SP, 03 de janeiro de 2017.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE JOSÉ CUCOLO

Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Paulo Alves da Motta

RG: 10.189.041

Nome: Fernando Vilar da Silva

RG: 29.691.998-6

Código Localizador: 6OF/R0XV

TERMO ADITIVO Nº 01/2017 DO CONTRATO Nº 28/2016

Pelo presente Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado, a Prefeitura do Município de Américo de Campos-SP., pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Fortunato Ruza, nº 270, inscrita no CNPJ sob nº 45.160.173/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Carlos Roberto Achilles, brasileiro, casado titular da cédula de identidade nº 11.098.851 e do CPF nº 030.183.518-78, residente e domiciliado na Linha Cabeceira Aguas Paradas, 3773, Rural, nesta cidade de Américo de Campos-SP, denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Auto Posto Noroeste de Américo de Campos Ltda, com sede à Rua São João nº 831, Centro, na cidade de Américo de Campos devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.037.239/0001-24, Inscrição Estadual nº 167.000.350.111, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Alexandre José Cucolo, portador do RG nº 25.795.333-4 SSP/SP e do CPF nº 256.640.868-82, denominada CONTRATADA, resolvem aditar o presente contrato, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica reajustado o valor da Gasolina a partir da data da assinatura deste termo aditivo de contrato, passando o valor de 3,799 para R\$ 3,829 o preço do litro.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 17 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 365

Página 7 de 14

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Inscrições

PREFEITURA AMÉRICO DE CAMPOS

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

RELAÇÃO DOS INSCRITOS

Nº ORDEM	NOME DO INSCRITO	RG	PEB I / PEB II
01	Valéria Cristina Borges	26.740.327-6	Matérias Pedagógicas
02	Natália Perpétua de Marchi	42.539.998-6	Educação Física
03	Natália Perpétua De Marchi	42.539.998-6	Auxiliar Docente
04	Elisabete da Silva Amorim	13.391.794-0	Auxiliar Docente
05	Elisabete da Silva Amorim	13.391.794-0	Matérias Pedagógicas
06	Evelyn Alves Vidal	41.500.259-X	Língua Portuguesa / LPT
07	Ivanise de Oliveira da Silva Santana	21.779.467-1	Auxiliar Docente
08	Michele Aparecida Pereira de Jesus Schincágli	44.690.951-8	Auxiliar Docente
09	Maria Claudia Torfolette da Silva	45.090.248-1	Auxiliar Docente
10	Luciana de Cássia Schumacher Braga	19.241.120-2	Auxiliar Docente
11	Telma Regina Estrela Salsa	13.690.444-0	Geografia / História - EF
12	Eliane Regina Sasso	42.539.622-8	Matemática
13	Amanda Costa dos Reis	40.073.450-3	Auxiliar Docente
14	Rosimeire Ruiz de Paiva Bernardo	26.880.145-9	Matérias Pedagógicas
15	Aline Moreira de Araújo	46.948.122-5	Auxiliar Docente
16	Aline Maria Sasso	44.691.503-8	Inglês / Química
17	Dayani Cristina Gimenez da Silva	49.784.772-3	Auxiliar Docente
18	Milena Aparecida Oliveira Vilar	53.749.970-2	Auxiliar Docente
19	Joice Mara Ferreira Carlos	42.539.799-3	Matemática
20	Milene Fernandes Carnevali	48.835.260-5	Auxiliar Docente
21	Milene Fernandes Carnevali	48.835.260-5	Ciências / Matérias Pedagógicas
22	Dênis Pedro da Silva	34.548.812-X	Educação Física
23	Maraisa Ralio	48.769.902-6	Auxiliar Docente
24	Maisa Cristina Fonseca	48.769.838-1	Auxiliar Docente
25	Sonia Maria dos Santos	29.391.489-8	Auxiliar Docente
26	Aparecida de Fátima da Silva	44.690.870-8	Auxiliar Docente
27	Amanayara Dias Rodrigues Negrão	44.394.222-5	Auxiliar Docente
28	Renata de Cássia Borges	21.772.694	Auxiliar Docente
29	Renata de Cássia Borges	21.772.694	Matérias Pedagógicas
30	Ana Carolina da Cunha Montanhini	49.706.177-6	Auxiliar Docente
31	Isabela Garcia Basso	49.731.876-3	Língua Portuguesa/ LPT / Espanhol
32	Valéria Araújo de Paula	47.923.195-3	Auxiliar Docente
33	Valéria Araújo de Paula	47.923.195-3	Matemática
34	Carina Moriotti Bianco Lopes	44.483.968-9	Auxiliar Docente
35	Carina Moriotti Bianco Lopes	44.483.968-9	Matérias Pedagógicas
36	Andressa da Silva Santos	44.690.920-8	Auxiliar Docente
37	Alessandra dos Santos Inhota	26.647.128-6	Ciências/ Biologia/ Matérias Pedagógicas
38	Camila Dias Da Costa	48.399.254-6	Auxiliar Docente
39	Mariani Araújo de Oliveira	49.744.512-8	Auxiliar Docente
40	Natália de Oliveira Dias	56.794.260-0	Auxiliar Docente
41	Janice Michele Barbosa	40.458.305-2	Enfermagem
42	Jussara Moreira da Silva	17.515.171	Matérias Pedagógicas
43	Regiane Cristina Cevada	42.502.251-1	Auxiliar Docente
44	Elaine Cristina Jorge Candeu	17.626.486-3	Matérias Pedagógicas
45	Taiza de Souza Dias	48.770.203-7	Ciências/ Biologia
46	Rita de Cássia Docusse	20.396.352	Língua Portuguesa/ LPT
47	Kleber Martins Sanches	23.422.915-9	Língua Portuguesa/ LPT / Espanhol



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 17 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 365

Página 8 de 14

48	Aparecida Carvalho Cunha	20.396.359-3	Auxiliar Docente
49	Mirelli Venceslau de Lima	49.788.376-4	Auxiliar Docente
50	Marcela Aparecida Lourenço	33.948.639-9	Auxiliar Docente
51	Alessandra Violin Chaboli Guereiro	18.094.287-6	Matérias Pedagógicas
52	Susiana Severo Alves	34.127.371-5	Auxiliar Docente
53	Josilene de Lima Lucas	29.692.165-8	Matérias Pedagógicas/ Geografia/ História
54	Débora Fernanda Bianchi Garcia	40.593.231-5	Língua Portuguesa/Inglês
55	Fabiana Aparecida Gabaldi de Souza	34.548.498-8	Ciências
56	Cristiane Carvalho Martins	33.846.620-4	Matérias Pedagógicas
57	Gabriela Aparecida Gimenes de Oliveira	39.528.317-6	Auxiliar Docente
58	Carla Andréia Inamorato	48.830.983-9	História
59	Renata de Oliveira Navarro	34.929.446-X	Matemática
60	Laís Janaína de Oliveira Pontão	40.593.153-0	Matemática
61	Antonio Carlos Nascimento da Silva	49.790.245-X	Auxiliar Docente
62	Andressa da Silva e Silva	32.284.336-4	Filosofia/ História - EF
63	Fernanda Dereste Martins	27.944.061-3	Auxiliar Docente
64	Jean Roberto de Souza	44.690.904-X	Robótica Educacional/Sistema de Informação
65	Rodolfo Vera	27.895.218-5	Robótica Educacional/matemática
66	Cesar Fiori	13.690.434-8	Matemática / Ciências

Código Localizador: EK8CD7R4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 17 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 365

Página 9 de 14

Departamento Municipal de Educação

Atribuição de Classes / Aulas

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS - SP



Resolução DME/01, de 10-01-2017.

Dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e de aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério para as escolas municipais de Américo de Campos e dá outras providências.

A Prefeitura e o Departamento de Educação do Município de Américo de Campos **CONSIDERANDO:**

- a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade e transparência ao processo anual de atribuição de classes e aulas nas Unidades Escolares Municipais, de acordo com o Capítulo X, Artigo 33 da Lei nº 1809 de 25 de Outubro de 2013 (Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal);
- a necessidade de garantir condições favoráveis à implementação do projeto pedagógico e realização dos momentos de trabalho coletivo.

RESOLVE:

Artigo 1º- O processo de atribuição de classes e aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério do Município de Américo de Campos obedecerá ao contido na presente Resolução.

Artigo 2º- Fica instituída Comissão de Atribuição de Classes e Aulas para a execução, coordenação e supervisão em todas as fases e etapas, garantindo a transparência e legitimidade do processo.

Parágrafo Único - A Comissão de Atribuição de Classes e Aulas será composta por:

- Assessora Técnica de Educação;
- Supervisor de Ensino;
- Diretoras de Escolas;
- Secretários de Escolas.

Artigo 3º- Compete ao Diretor de Escola, ouvidos os docentes e respeitada ordem de classificação dos mesmos na fase inicial, atribuir as classes e/ou aulas de

sua Unidade Escolar aos docentes titulares de cargo conforme artigo 33 da Lei 1809/2013, procurando garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da escola, compatibilizando, sempre que possível, as cargas horárias das classes das aulas com as jornadas de trabalho e as opções dos docentes, observando o campo de atuação e as situações de acumulação remuneradas.

Parágrafo único- A fase inicial de atribuição ocorrerá após inscrições do titular de cargo efetuada em sua sede de exercício, considerando os incisos II, III e IV do artigo 33.

Artigo 4º- A atribuição de aulas excedentes ao docente titular de cargo, realizar-se-á em fase posterior, respeitada a jornada conforme artigo 30 (Lei 1809/2013).

§ 1º -O docente titular de cargo poderá escolher aulas excedentes do seu campo de atuação primeiramente as disponíveis na sua sede (fase I) e, num segundo momento (fase II), poderá escolher aulas livres ou em substituição remanescentes das outras Unidades Escolares do Município.

§ 2º -Para fins de atribuição de aulas excedentes em outra Unidade Escolar a classificação será de acordo com o tempo de serviço na própria Unidade Escolar .

Artigo 5º - Aos docentes ocupantes de função atividades, serão atribuídas classes e/ou aulas remanescentes das fases I e II e seguirá Lista geral de classificação do processo seletivo edital 01/2017.

§ 1º- A seqüência de atribuição será:

- Professor Educação Básica I – Classes Livres ou substituição;
- Professor Educação Básica II - PEB II - Aulas livres e/ou em substituição- Disciplinas Especificasdo Cargo;
- Professor Educação Básica II- PEB II – Aulas livres e/ ou em substituição - Disciplinas não específicas e correlatas;
- Auxiliar docente – designado a classes livres ou substituição.

§ 2º - A atribuição a que se refere este artigo será realizada pela comissão de atribuição e seguirá a ordem de classificação.

§ 3º - O professor candidato a admissão optará pela unidade escolar de sua preferência conforme as vagas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 17 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 365

Página 10 de 14

existentes e o diretor procederá a atribuição das classes e/ou aulas.

Artigo 6º - Fica vedada a atribuição de:

§ 1º - Nova classe e ou aulas ao docente que for demitido ou dispensado por processo disciplinar e no caso de ter sido dispensado por incapacidade profissional comprovada pela direção da escola, pelo DME e Conselho de Escola.

§ 2º -Ao Candidato que não se enquadrar nas condições previstas no item 3.3 do edital do Processo Seletivo 01/2017.

§ 3º- Classes e/ ou aulas ao docente que desistir de aulas de carga suplementar de trabalho e ao Ocupante de Função Atividade (OFA) que desistir de parte ou da totalidade de sua carga horária, exceto:

- no caso de vir a prover cargo público;
- no caso de classes e/ou aulas livres para aumentar ou manter a mesma carga horária em uma das unidades escolares do município;
- no caso de classes e aulas em substituição para assumir classes ou aulas livres, qualquer que seja a carga horária;
- no caso de aulas livres, por ocasião de posse do titular;
- no caso de auxiliar docente, para assumir classes livres ou em substituição.

§ 4º- classe livre para assumir classe em substituição, independentemente da carga horária.

Artigo 7º- O professor e auxiliar docente que tiver comprovada sua incapacidade profissional para conduzir os alunos da classe (durante as aulas), dentro da normalidade, e desenvolver os conteúdos do programa a contento, poderá ser dispensado a qualquer momento da função.

Artigo 8º- Todo ocupante de cargo ou função do Quadro do Magistério do Município de Américo de Campos terá como dever participar das atividades na comunidade escolar e local, dos cursos de capacitação, das reuniões (APM e Conselho), palestras ou qualquer atividade relacionada ao seu cargo ou função realizadas pelo DME durante o ano corrente, de acordo com o artigo 51 – capítulo XIII - Lei nº1809 de 25 de Outubro de 2013 (Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal).Caberá ao DME e ao diretor da Unidade Escolar, verificar o não

comparecimento,devendo tomar as decisões cabíveis (como falta integral ou parcial) independente do acúmulo de cargo.

Artigo 9º- A atribuição de classes e ou aulas durante o ano far-se-á na própria escola, na seguinte ordem de prioridade para:

- Docentes efetivos – composição e aulas excedentes na U. E (carga suplementar);
- Aos docentes adidos no Município e
- Aos demais servidores OFA, inclusive candidatos à admissão.

Artigo 10 – A substituição poderá ser exercida, por ocupante de Cargo da mesma ou de outra classe, conforme ordem de classificação e inscrição para substituição, regulamentado pelo Departamento Municipal de Educação e conforme artigo 33 da Lei nº1809 de 25 de Outubro de 2013 (Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal).

Artigo 11 – Os Auxiliares Docentes, que vierem substituir o docente titular, em seus afastamentos legais, superior a 5(cinco) dias, receberá a partir do 6º (sexto) dia, a diferença existente entre a sua remuneração e a correspondente à do cargo substituído, de acordo com o artigo 21 – capítulo IV da Lei nº1809 de 25 de Outubro de 2013 (Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal);

Artigo 12 – As substituições de PEB I, por período igual ou inferior a 5(cinco) dias, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente, a critério do diretor de Escola.

Artigo 13 –A atribuição aos Auxiliares Docentes que vierem a substituir o docente titular de cargo em seus afastamentos legais, entre 6 (seis) a 29 (vinte e nove) dias, será feita cometido de acordo com a Classificação Geral dos Auxiliares Docentes dentro da própria Unidade Escolar e na falta deste conforme a Classificação do Processo Seletivo em vigor.

Artigo 14 –As substituições de PEB I, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, serão efetuadas pelos Auxiliares Docentes, obedecendo a ordem de Classificação Geral dos Auxiliares e na falta deste conforme a Classificação do Processo Seletivo em vigor.

Artigo 15 – As substituições de docentes PEB II, por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, sempre que possível, serão efetuadas por docente habilitado, em caráter eventual, a critério do Diretor de Unidade Escolar e no período acima de 15 (quinze) dias obedecerá a classificação dos titulares de cargo com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 17 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 365

Página 11 de 14

jornada incompleta e da Classificação do Processo Seletivo em vigor.

Parágrafo único - Nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias, se houver prorrogação ou novo afastamento, sem interrupção de exercício, poderá continuar regendo a classe e/ou aulas o professor que assumir a licença anterior.

Artigo 16 - A data da atribuição será afixada nas escolas com 24 horas de antecedência.

Parágrafo único- As U.Es manterão afixados à vista do público interessado, durante o ano, os editais de convocação e de classificação de docentes.

Artigo 17 – O docente titular de cargo (PEB I e PEB II) que for considerado adido, ficará à disposição do Departamento Municipal de Educação e, deverá ser designado para classes/aulas livres, em substituição ou para atividades inerentes ou correlatas ao magistério, obedecendo a qualificação do docente (conforme artigo 34 e 35 da Lei 1809/2013). O docente titular adido participará de atribuição de classes e/ou aulas na seguinte ordem:

- classes/aulas livres no município;
- classes/aulas em substituição na Escola Sede;
- classes/aulas em substituição nas escolas do município.

Artigo 18 - Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e aulas não terão efeito suspensivo ou retroativo devendo ser interpostos no prazo de 01 (um) dia após a ocorrência do fato motivador, dispondo a autoridade recorrida, de igual prazo para decisão e notificação expressa ao recorrente.

Artigo 19 - O cronograma para fases iniciais de atribuição de classes e ou aulas, para o ano letivo de 2.017, será o seguinte:

FASE I	
Titular de Cargo da Unidade Escolar para Constituição de jornada e carga suplementar- PEB I e PEB II	
DATA	23/01/ 2017
LOCAL	Na própria Unidade Escolar de Classificação
ESCOLA	CEMEI "JOAQUIM FERREIRA PIRES"
HORÁRIO	12h 30min
ESCOLA	EMEF 'FRANCISCO DE VILAR HORTA'
HORÁRIO	13h 30 min
ESCOLA	EM "PROF. JOSÉ JABUR"
HORÁRIO	14h 30min

Carga Suplementar aos Titulares de Cargo das aulas remanescentes de outras Unidades Escolares em nível de município.	
LOCAL	EM PROF. JOSÉ JABUR
HORÁRIO	15h 30min

FASE II	
Auxiliares Docentes – titulares de cargo-	
DATA	24/01/ 2017
ESCOLA	EMEF 'FRANCISCO DE VILAR HORTA'
HORÁRIO	8h

FASE III	
Auxiliares Docentes – titulares de cargo para classes livres ou em substituição- PEB I	
DATA	24/01/ 2017
ESCOLA	EMEF 'FRANCISCO DE VILAR HORTA'
HORÁRIO	8h 30 min

FASE IV	
Auxiliares Docentes – Processo Seletivo	
DATA	24/01/ 2017
ESCOLA	EMEF 'FRANCISCO DE VILAR HORTA'
HORÁRIO	9h
PEB II – Processo Seletivo- contratação para as escolas do município.	
DATA	24/01/2017
ESCOLA	EM "PROF. JOSÉ JABUR"
HORÁRIO	9h 30min

Artigo 20 – A Assessoria Técnica do Departamento Municipal de Educação poderá expedir normas complementares ao processo de atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2017.

Artigo 21 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Américo de Campos, 11 de Janeiro de 2.017.

ADRIANA DE ALMEIDA BRAGA
Assessora Técnica do Departamento de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 17 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 365

Página 12 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS – SP



Resolução DME 02- de 10 de janeiro de 2017.

“Estabelece para as escolas de Educação Básica da rede municipal de ensino de Américo de Campos, o Calendário Escolar para o ano letivo de 2017.”.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferidas por lei e;

Considerando que a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações normatiza a obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares o cumprimento dos mínimos anuais de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária exigidos pela legislação;

Considerando - a Lei Complementar nº 1.809, de 25 de outubro de 2013, que instituiu o Plano de Carreira dos profissionais do quadro do magistério público municipal, em especial o art. 5º e art. 6º;

Considerando a oportunidade de se assegurar um calendário compatível com os calendários dos sistemas de ensino de outras esferas administrativas;

Considerando as legislações vigentes do Conselho Estadual de Educação e do Conselho Nacional de Educação que incluem períodos letivos de dias destinados às atividades pedagógicas, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica estabelecido para a rede pública municipal de educação básica, o Calendário Escolar para o ano letivo de 2017, conforme anexo.

Art.2º - O Calendário Escolar, ora definido, contempla:

- I - atividades escolares para os docentes:
- a) planejamento: 01/03/2017; 02/03/2017 e 03/03/2017;
 - b) replanejamento: 27/07 e 28/07;
 - c) formação continuada: definida em cada semana nas H.F.P.C- Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo e

nas H.F.P - Hora de Trabalho Pedagógico pelas Unidades Escolares e também através de Orientações Pedagógicas desenvolvidas pelo SOME- Sistema Objetivo Municipal de Educação- em dois dias em cada semestre, a serem definidos pelo Departamento Municipal de Educação;

II - 1.º semestre: de 01/02 a 28/06/2017 ;

III - início das aulas: 01/02/2017 ;

IV - 2º semestre: de 27/07 a 21/12/2017 ;

V- término das aulas: 21/12/2017 ;

VI - férias para os alunos: 01/01/2017 a 31/01/2017 e 29/06/2017 a 30/07/2017 ;

VII - período de férias para os docentes: 02/01/2017 a 31/01/2017 ;

VIII - recesso remunerado para os docentes: de 29/06/2017 a 26/07/2017 e 22/12/2017 a 31/12/2017 ;

IX - feriado municipal: atender às leis ou decretos municipais;

X – o Departamento Municipal de Educação e as Direções das Unidades Escolares deverão definir 02(dois) dias, em cada semestre, para a realização da Semana Pedagógica com os docentes que atuam nas Unidades Escolares.

Art. 3º - Considera-se como de efetivo trabalho escolar toda atividade de natureza pedagógica, planejada, organizada, estruturada e coerentemente articulada aos princípios, objetivos e metas estabelecidos pela proposta pedagógica da escola e devidamente inseridos no plano escolar, que, centrando sua eficácia na aprendizagem, se desenvolva em sala de aula e/ou em outros ambientes escolares, sob a orientação e a participação de docentes e de alunos quando pertinentes.

§ 1º - É vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos na programação do calendário escolar.

§ 2º - Os dias de efetivo trabalho escolar, constantes da programação do calendário, que deixarem de ocorrer, por qualquer motivo, deverão ser repostos, podendo essas reposições realizarem-se, inclusive, aos sábados.

Art. 4º - As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, que sejam realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada escolar dos alunos, desde que previstas no calendário escolar, integram o conjunto das incumbências do professor, conforme estabelece o artigo 13 da LDB.

Parágrafo único - O não comparecimento do docente, convocado para realização das atividades a que se refere o caput deste artigo, implicará a aplicação das sanções cabíveis em legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 17 de janeiro de 2017

Ano III | Edição nº 365

Página 13 de 14

Art. 5º - Após elaboração pelo Conselho de Escola, o calendário escolar deverá ser submetido à homologação do Dirigente Regional de Ensino, com prévia manifestação do Supervisor de Ensino da unidade escolar e ser inserido em sistema cooperativo informatizado, disponibilizado pela Secretaria da Educação.

Parágrafo único - No decorrer do ano, qualquer alteração no calendário escolar homologado, independentemente do motivo que a tenha determinado, deverá, após manifestação do Conselho de Escola, ser submetida à apreciação do Supervisor de Ensino da unidade e à nova homologação pelo Dirigente Regional de Ensino, devendo a alteração ocorrida ser igualmente inserida no sistema cooperativo informatizado, a que se refere o caput deste artigo.

Art. 3º - As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino deverão afixar o Calendário Escolar em local visível e acessível ao público.

Art. 4º - Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Américo de Campos-SP, 10 de janeiro de 2017.

Adriana de Almeida Braga
Assessora Técnica de Educação do
Departamento Municipal de Educação.

